



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4805 Ponta Porã-MS 29 Outubro de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021.

Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1131/2025			
NOTIFICADO(A)	ELZA DE SOUZA		
ENDEREÇO	RUA VALPARAISO Nº 723 CEP: 79906-492, MOOCA 2ª SEC	BIC	24136
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 931/ 2025			
NOTIFICADO(A)	LUIZ KOPROWSKI		
ENDEREÇO	RUA MARREQUINHAS, Nº 150 CEP: 79900-552, PARQ. DAS AROEIRAS	BIC	5407
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 990/2025			
NOTIFICADO(A)	DERCIO MICHELUTTI		
ENDEREÇO	RUA SUINA, Nº 478, CEP: 79902-408, RES. PONTA PORA I	BIC	14513
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1010/2025			
NOTIFICADO(A)	JOAO DA ROCHA		
ENDEREÇO	RUA HONOROPOLIS, Nº 759, CEP: 79902-166, JD. PANAMBI	BIC	16708
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1013/2025			
NOTIFICADO(A)	ALAIDE LOPES VILHAGRA		
ENDEREÇO	RUA FIGUEIRA, Nº 44, CEP: 79902-424, RES. PONTA PORA I	BIC	17125
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1015/2025			
NOTIFICADO(A)	GUILHERMINA ROMERO CHADID		
ENDEREÇO	RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 56, CEP: 79902-104, VILA AUREA	BIC	19121
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1016/2025			
NOTIFICADO(A)	LIN MINGJING		
ENDEREÇO	RUA DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, CEP 79906-736, JD. MARAMBAIA	BIC	26293
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1028/2025			
NOTIFICADO(A)	ELIZEU BRITZ		
ENDEREÇO	RUA INHACARU, Nº 408 CEP: 79902-412, RES. PONTA PORA I	BIC	14261

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.611/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Recebimento das propostas de preços:

Início: 29/10/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Fim: 05/11/2025 às 06:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão Pública: 05/11/2025 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)

Plataforma para recebimento: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>; <https://comprasbr.com.br/>;

<https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 28 de Outubro de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo inverter quente e frio, destinados à climatização dos ambientes do Centro Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré – CEIMPP e do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIN, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 11 de Novembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: C30E38265EEC08ED4DB97A2EFF17C303B08F16A2

ID Remessa Online: 3927607

Ponta Porã-MS, 28 de Outubro de 2025.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.323/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de cozinha destinados à estruturação do CEIMPP, PTIN e Complexo de Formação da Agricultura Familiar, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 12 de Novembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "D5B15198ED2DF610783CB9541B00E15460CBE55B"

ID Remessa Online: 3928117

Ponta Porã-MS, 28 de Outubro de 2025.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.799/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço Global".

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de Câmara Fria, destinada ao uso no Centro de Cultura, Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré (CEIMPP), copa do Parque Tecnológico Internacional (PTIN) e Complexo de Formação, Bioeconomia e Inovação para a Agricultura Familiar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 11 de Novembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "43A811C2216EE9C669CA857FD572757D8F510594",

"idRemessaOnline": 3935100

Ponta Porã-MS, 28 de Outubro de 2025.

Helena Brites Insaurraldes
Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA 2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.115/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Samanta Cristina Guedes de Melo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2025, no mesmo valor mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes da CI nº 763/2025/SMGC/PMPP e do Parecer PGM nº 2025/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 763/2025/SMGC/PMPP e do Parecer PGM nº 2025/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 74, Inciso V, c/c o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2025/2025.

Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA TRIÂNGULO COMERCIAL DE GÁZ LTDA-EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.023/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Osmar de Freitas Aleixo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento, para acréscimo de aproximadamente 4,02%, sobre o valor do ajuste, correspondente a R\$ 17.546,76 (dezessete mil, quinhentos quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme CI nº 1264/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2028/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 1264/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2028/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.242.0051	2312	33.90.30	1.661.0000	236
08.02	08.245.0051	2316	33.90.30	1.661.0000	295

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2028/2025.

Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 10.436, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar Suplente para o Conselho Tutelar do Município de Ponta Porã/MS.”

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 108/2025/CMDCA/PP, de 24 de outubro de 2025, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a nomeação de conselheira tutelar suplente;

Considerando os afastamentos temporários, por motivos de saúde, das Conselheiras Tutelares **Fabiana Sato Castilho** e **Danielle Aparecida dos Santos Soares**, conforme atestados médicos anexos, com período de afastamento de **5 (cinco) dias**, a contar de **23 de outubro de 2025**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **JÉSSICA BAIROS BORGMANN**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer as funções de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar do Município de Ponta Porã/MS, **em substituição às conselheiras titulares Fabiana Sato Castilho e Danielle Aparecida dos Santos Soares**, durante o período de afastamento médico destas, **de 23 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 23 de outubro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 27 de outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.437, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Desvinculação de Receitas do Município (DRM) nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que promove significativas alterações na Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 76-B, estabeleceu em caráter excepcional e temporário a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais até 31 de dezembro de 2026, e o retorno ao limite de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO que o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias autoriza a desvinculação parcial de receitas dos Municípios como instrumento de flexibilização orçamentária, visando ao aprimoramento da gestão fiscal e à alocação estratégica de recursos;

CONSIDERANDO a competência municipal para regulamentar a execução orçamentária e financeira, em observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO (DRM)

Art. 1º Fica desvinculada de órgãos, fundos ou despesas as Receitas do Município de Ponta Porã, relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2032, seus adicionais, respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, observados os seguintes percentuais e prazos:

I – 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II – 30% (trinta por cento), no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º A desvinculação de que trata o caput vigorará até 31 de dezembro de 2032, data a partir da qual as receitas voltarão a ser integralmente vinculadas às suas finalidades originais, salvo nova disposição constitucional.

§ 2º Para os fins deste Decreto, compreendem-se como “receitas correntes” aquelas assim definidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas de contabilidade aplicada ao setor público, que não possuam caráter de capital.

Art. 2º Excetuam-se da desvinculação de receitas de que trata o art. 1º deste Decreto as vinculações estabelecidas na Constituição Federal e nas leis complementares específicas para:

I – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde, conforme art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal;

II – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal;

III - Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVITS FINANCEIROS DE FUNDOS PÚBLICOS

Art. 3º A cada exercício financeiro, os superávits financeiros apurados no balanço de encerramento do exercício imediatamente anterior, nos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal, poderão ser utilizados, exclusivamente, para as seguintes finalidades:

I – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde;

II – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);

III – Despesas com Adaptação às Mudanças Climáticas.

§ 1º A apuração do superávit financeiro de cada fundo público será realizada pela contabilidade municipal, com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP).

§ 2º A utilização dos recursos provenientes dos superávits financeiros de que trata o caput será formalizada mediante abertura de créditos adicionais, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revoga-se o Decreto 9.761 de 21 de março de 2024.

Ponta Porã, 28 de outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10438/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

633 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

621.0000

200.000,00

Total Geral de Suplementações: 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de OUTUBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 104/2025/SEME

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.009 de 1º de janeiro de 2025 de D.O.E nº 4587, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8298, de 25 de julho de 2019 que dispõe sobre a avaliação de Servidores Públicos da Educação nomeados em virtude de concurso público no período do estágio probatório e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os anos de referência, 2023, 2024 e 2025.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I– Presidente: Roney Dourisboure, matrícula nº 3555-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II– Vogal: Lucimar Tavares Gregol, matrícula nº 4947-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III– Vogal: Mirta Rie de O. Tominaga, matrícula nº 2609-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de junho de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº.10.009 de 1 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 317/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos para apresentação das documentações necessárias à admissibilidade no Concurso Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Edital nº 31/2022 e Edital nº 33/2022, relativo ao Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município, na data de 23/08/2023, edição nº 4228, e na data de 24/08/2023, edição nº 4230 respectivamente bem como a necessidade de convocar os candidatos aprovados para a apresentação de documentos e realização de exames médicos prévios à posse, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos nominados, aprovados no Edital de Homologação nº 31/2022, para os cargos elencados abaixo, conforme classificação e demais disposições constantes do referido Edital, para fins de entrega da documentação exigida e realização dos exames médicos necessários, os quais serão avaliados pela Perícia Médica Oficial do Município.

CARGO:1008 - VIGIA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
859157	LEANDRO ROA VAZ	125,00	134
850300	EDSON CARLOS DE FREITAS JUNIOR	125,00	135
860152	SABRYNA ROSANA SOUZA DE OLIVEIRA	125,00	136

CARGO: 3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
865248	PAOLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	223,40	25

CARGO:3027 - FARMACÊUTICO - ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851122	PATRICIA AKEMI SIMABUCO MATSUNAGA	173,00	8

CARGO:3029 - FISIOTERAPEUTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852991	PEDRO IVO TORRES DA ROCHA	183,40	5

CARGO:3030 - FONOAUDIÓLOGO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
864875	ALYNE SANTANA GONÇALVES	180,00	1

CARGO:3033 – PEDAGOGO/COTISTA NEGRO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
863651	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	163,85	3

CARGO:3033 – 3036 - PSICÓLOGO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
864522	MONICA PATRICIA FERREIRA ALVARENGA	192,05	25

Art. 2º Os candidatos ora convocados deverão comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã**, sito à **Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação desta Portaria, durante o horário de 7:30h às 11:00h, para fins de apresentação da documentação abaixo arrolada e realização dos exames médicos.

Parágrafo único. A inobservância do prazo, da documentação exigida ou do comparecimento ao local designado, nos termos deste ato, implicará na eliminação do candidato do certame, nos moldes do Edital.

Art. 3º Para a realização da perícia médica, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e exames:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Serviço Militar;
- Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar) de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Curso específico quando for pré-requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- Fotografia 3x4 02 (duas);
- Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
- Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
- Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
- Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>).

TABELA I
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
VIGIA	X	X	X		
ENFERMEIRO	X		X	X	
FARMACEUTICO	X		X	X	
FISIOTERAPEUTA	X		X	X	
FONOAUDIÓLOGO	X		X		
PEDAGOGO	X		X	X	
PSICOLOGO	X		X		

TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES

EXAMES BÁSICOS	a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; e) VDRL (sorologia para Lues); f) Anti-HCV; g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso; i) Ureia; j) HBSag; k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); l) Mulheres: Ultrassonografia Pélvica e mamografia (após os 50 anos de idade), com o respectivo laudo do radiologista. m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.
COMPLEMENTAR I	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
COMPLEMENTAR III	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	a) EPF;

Art. 4º Os candidatos que forem considerados aptos pela Perícia Médica serão posteriormente convocados para a posse mediante publicação de Decreto específico assinado pelo Chefe do Poder Executivo, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, observando-se os trâmites legais e administrativos pertinentes.

§1º Nos termos do art. 17 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 121/2014, o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício do ato de posse será contado a partir da data de publicação do Decreto de convocação para a posse, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e atendidos os trâmites legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 22 de outubro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração de Ponta Porã

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 032/2023

Concorrência nº 001/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, CNPJ Nº 03.196.366/0001-76

Fiscal do Contrato: CARLOS AUGUSTO MONFORT – Diretor de Comunicação

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024, que tem o objeto da presente licitação é a Contratação de 1 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Da vigência: Fica a vigência do Contrato nº 002/2024 prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de outubro de 2025 até a data de 28 de abril de 2026.

Do reajuste: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através de Ofício, de acordo com a Cláusula Sexta que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Dos valores: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será R\$ 736.743,41 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, exercício de 2025.

Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

Alessandra Vanessa Amarilha Papait
Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

RETIFICADO

Processo nº 033/2024

Dispensa Eletrônica nº 021/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0029/2024

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 34.153.238/0001-79

Fiscal do Contrato: Carolina Raquel Bracho – Diretora de Patrimônio e Compras

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Da vigência: Fica a vigência do Contrato nº 029/2024 prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir de 27 de outubro de 2025 até a data de 27 de agosto de 2026.

Do reajuste: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através do Pedido de Reajuste Contratual, de acordo com a Cláusula 10ª do Contrato nº 029/2024 que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Dos valores: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fundamento Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367